



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 492 /2018

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

"Indico ao Poder Executivo, a implantação de uma lombada na Rua 15, próximo ao numero 15 no Bairro Jardim Colina I".

Nos termos do **Art.194** do Regimento Interno, apresento para conhecimento desta colenda Casa de Leis a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, indicando o que segue:

Após receber várias reclamações dos pedestres, motoristas e moradores, que reclamam pela falta de uma lombada no local acima mencionado, portanto, indico a implantação do sistema de redução de velocidade na rua mencionada, para que as pessoas possam trafegar com mais segurança e tranquilidade.

É de suma importância a execução da indicação em questão, pois a Rua 15 tem muitas crianças que vão para a escola, além de ser um local com intenso fluxo de veículos no bairro Jardim Colina I. Como o trânsito local tende a aumentar cada vez mais, a lombada será um dispositivo para evitar acidentes. O local que solicito a implantação do redutor de velocidade lombada, devido acidentes que já ocorreu no local, assim garantir o direito de ir e vir de nossos cidadãos.



Ante o exposto, atendidas as formalidades regimentais **"INDICO"** que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que através do departamento de competência, tome as devidas providências para a implantação da lombada na Rua 15 do Jardim Colina I, dentro da maior brevidade possível.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HÉLLIO NEMER, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.


EDUARDO BISPO DA SILVA

Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº <u>1046</u>
DATA 12 NOV 2018
ÀS 11 : 54 horas
<i>Lisabeth Azevedo</i>
Recepção/Protocolo